



EDITAL

APLICAÇÃO DO ESTADO EMERGÊNCIA AO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

O Decreto nº 9/2020 de 21 de novembro veio regular a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. Este diploma determina que o concelho do Entroncamento integre o grupo dos concelhos considerados de risco elevado a partir das 0h00 do dia 24 de novembro.

Em complemento ao meu despacho de 24.11.2020 e tendo em conta a evolução favorável da situação epidemiológica da doença Covid-19 no concelho do Entroncamento e que estão verificadas as condições de segurança e reunidas as condições para o cumprimento das orientações definidas pela DGS, determino:

- **Autorizo**, de acordo com o artigo 38º do Decreto nº 9/2020 de 21 de novembro, **a realização do mercado semanal enquanto estas condições não se alterarem.**
-

Entrada em vigor: 0h00m do dia 11 de dezembro de 2020.

Pela sua saúde e pelo bem de todos nós procure ficar em casa, cuide de si e dos outros.

Entroncamento, 10.12.2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria